

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

AVISO N. 129/2020 - DSE

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM 2009/10,
CFSd BM 2014 e CFSd BM 2017 - CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGA POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**PUBLICAÇÃO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGA POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando as decisões proferidas nos respectivos processos judiciais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 18.807/2020-DSE que divulga a Publicação da Nota Final e a convocação para matrícula dos candidatos com reserva de vaga por determinação judicial, referentes ao CFSd BM 2009/10, CFSd BM 2014, CFSd BM 2017.

LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM

COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 19/10/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20707744** e o código CRC **6B5C4B04**.

ATO N. 18.807, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM 2009/10,
CFSd BM 2014 e CFSd BM 2017 - CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGA POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**PUBLICAÇÃO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGA POR
DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando as decisões proferidas nos respectivos processos judiciais, **RESOLVE**:

I - **CONHECER** o recurso interposto contra o [Ato n. 18.445 de 20 de outubro de 2020](#).

II - **DIVULGAR** a análise do recurso do candidato apresentada pela Divisão de Seleção e Exames, conforme abaixo:

AUTOR DO RECURSO: Rildo Gonçalves Ferreira (CFSd BM 2014 - Processos nº 5144468-67.2017.8.13.0024 e 2539693-34.2013.8.13.0024)

Motivo do recurso: Convocação para matrícula.

Síntese do recurso: O candidato alegou que a sentença proferida em seu respectivo processo não faz referência aos candidatos classificados no concurso anterior, e que a convocação se dará nos termos dos atos do edital em vigor e em caso de aprovação do candidato. Apresentou que não há nenhum documento anterior que condiciona a convocação para matrícula aos resultados obtidos pelos candidatos do concurso anterior, uma vez que o concurso já se encontra encerrado e a reserva de vaga e convocação para matrícula aborda somente a APROVAÇÃO.

Parecer/justificativa: O candidato em questão interpôs recurso dentro do prazo regulamentar contra o [Ato n. 18.445 de 20 de outubro de 2020](#), alegando que a sentença de seu respectivo processo aborda somente a condição de "aprovação" para convocação para matrícula. Contudo, nos termos do [Edital nº 12/2012](#) o candidato deve satisfazer a condições específicas para convocação e efetivação da matrícula.

9 DA MATRÍCULA.

9.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:

9.1.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme critérios estabelecidos neste edital, dentro das vagas previstas.

Em relação às vagas previstas [Edital nº 12/2012](#) apresentou a seguinte redação:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O concurso é destinado ao preenchimento de 800 (oitocentas) vagas, sendo 770 (setecentas e setenta) para o quadro de praças combatentes (CFSd BM) e 30 (trinta) para o quadro de praças especialistas (CFSd BM Esp), nos termos deste edital. As fases do concurso serão gerenciadas pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através da Adjuntoria de Concursos, sendo executadas pela FUMARC, à exceção do previsto neste edital.

1.2 O curso tem como objetivo proporcionar a formação dos soldados para a Instituição e visa suprir as vagas existentes, de acordo com o contingente legal, com candidatos de ambos os sexos, na proporção das vagas para cada sexo, estabelecida no Anexo "D".

O candidato em lide inscreveu-se para a Região 1 - RMBH, conforme distribuição de vagas do Anexo D, tendo sido previstas inicialmente, 243 vagas para candidatos do sexo masculino, conforme abaixo.

ANEXO "D" DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS – CFSd QUADRO DE COMBATENTES

LOCAL DE FORMAÇÃO	REGIÃO PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DE DESTINO/VAGAS					TOTAL - LOCAL DE FORMAÇÃO
		DESTINO	BATALHÃO SEDE	MASC	FEM	TOTAL REGIÃO	
Belo Horizonte	01	RMBH	---	243	27	270	425
	02	Congonhas *	4º BBM	32	03	35	
		Viçosa *					
	03	Nova União	3º BBM	27	03	30	
		Sabará					
		Caeté *					
	04	Ponte Nova	6º BBM	81	09	90	
		Ipatinga					
		João Monlevade *					

Contudo, para o certame em questão, houve aumento do número de vagas em uma porcentagem de 20%, conforme **Ato n 5.103/2014 - DRH-5**. Dessa forma, o número inicial de vagas para a Região 01 - RMBH para candidatos do sexo masculino (243) teve um acréscimo de 49 vagas e passou a totalizar 292 vagas para candidatos do sexo masculino.

Para o preenchimento da totalidade de vagas previstas para a Região 01 - RMBH, ou seja, 292 vagas, o último candidato candidato foi convocado através do **Ato 5.344/14 - DRH-5**, definindo a nota de corte do certame para a Região 01 - RMBH: **232 pontos**.

SOLUÇÃO: INDEFERIMENTO do recurso pelo fato do autor ter auferido nota final inferior à nota de corte do certame (CFSd BM 2014) para a Região para a qual realizou inscrição (Região 01 - RMBH), conforme será divulgado sequencialmente no presente ato. Dessa forma o candidato encontra-se aprovado, contudo, fora das vagas previstas para o CFSd BM 2014. Sendo assim, não cumpre os requisitos para convocação para matrícula conforme item 9 do [Edital nº 12/2012](#).

III - CONVOCAR PARA MATRÍCULA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL os candidatos abaixo relacionados:

Ord.	Nome	Concurso	Processo	Dentro das vagas
1	Juliano de Souza Pereira	CFSd BM 09/10	0029834-90.2010.8.13.0024	Sim
2	Fabício Abade Pereira	CFSd BM 2014	2559089-94.2013.8.13.0024	Sim
3	Jônatas Rodrigues de Oliveira	CFSd BM 2014	5041913-98.2019.8.13.0024	Sim
4	Jânio Augusto Gonçalves Carvalho	CFSd BM 2014	5002423.31.2018.8.13.0145	Sim
5	Rommel Rocha de Aguiar	CFSd BM 2014	000205-79.2014.8.13.0382	Sim
6	Luiz Felipe de Brito	CFSd BM 2014	5001200-88.2018.8.13.0324	Sim
7	Carlos Antônio Nunes de Souza	CFSd BM 2014	0563362-19.2014.8.13.0024	Sim
8	Pedro de Araújo Carneiro	CFSd BM 2017	9081727.54.2016.8.13.0024	Sim

IV - DEIXAR DE CONVOCAR PARA MATRÍCULA os candidatos abaixo relacionados, uma vez que as decisões judiciais proferidas em seus respectivos processos **não abarcam a realização de matrícula** no curso de formação:

Ord.	Nome	Concurso	Processo	Dentro das vagas
1	Samuel Bruno Ribeiro de Castro	CFSd BM 2017	9078991.63.2016.8.13.0024	Sim
2	Thiago Tadeu Mendes da Rocha	CFSd BM 2017	5003430-96.2017.8.13.0079	Sim

V - DEIXAR DE CONVOCAR PARA MATRÍCULA os candidatos abaixo relacionados por **não estarem classificados dentro do número de vagas previstas** (nota final abaixo da nota de corte do concurso):

Ord.	Nome	Concurso	Processo	Região de inscrição	Nota	Nota de corte
1	Bryan Raphael dos Reis Lima	CFSd BM 2014	9073111.90.2016.8.13.0024	1	231	232
2	Rildo Gonçalves Ferreira	CFSd BM 2014	5144468-67.2017.8.13.0024	1	226	232

VI - ORIENTAR AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA a se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar (ABM), situada a [Av. Santa Rosa nº 10 - São Luiz](#), para entrega de documentação para a matrícula no dia 23 de outubro de 2020 às 09h00min.

VII - ORIENTAR os candidatos convocados quanto a cartilha de orientações da Adjuntoria de Recursos Humanos (ARH) da ABM relativa à organização de documentos a serem entregues para matrícula, conforme [Anexo "C"](#) do [Ato nº 18.121/20 - DSE](#).

VIII - ORIENTAR os candidatos convocados que a realização e o deferimento da matrícula estão condicionados a entrega da documentação conforme [Anexo "C"](#) do [Ato nº 18.121/20 - DSE](#) e a satisfação dos critérios previstos nos respectivos editais, especialmente os dispostos nos itens "Condições para ingresso" e "Da matrícula".

IX - ORIENTAR os candidatos a tomarem conhecimento do [Ato n. 18.556/2020 - DSE](#) e das cartilhas de orientação divulgadas ([Cartilha 01](#), [Cartilha 02](#) e [Cartilha 03](#)).

**LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 19/10/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20707811** e o código CRC **14ECDECF**.